**[Modelo] Comunicado - FGTS Digital**

Prezado(a) cliente e amigo(a)!

Com o avanço do eSocial, seguimos com atualizações promovidas pelo governo e agora é a vez da entrada do FGTS Digital, uma nova plataforma de gerenciamento e administração do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Essa nova plataforma terá início oficialmente em Janeiro/2024, e você verá a diferença nesta guia, que vence em Fevereiro/2024.

As principais mudanças que afetarão o empregador são:

* Forma de pagamento da guia; e
* Data de vencimento da guia.

A forma de pagamento será **exclusivamente através do PIX**, pelo QR Code apresentado na guia. Portanto, caso a empresa não possua conta bancária no CNPJ com acesso eletrônico que permita pagamento por PIX, recomendamos que abram o quanto antes e já comecem a utilizar para não ter problemas na virada do ano.

Vantagens com essa mudança:

1. O pagamento poderá ser feito a qualquer dia e horário, mesmo finais de semana e feriados; e
2. A identificação do pagamento é imediata e vinculada ao trabalhador, evitando pagamentos em duplicidade, pois o sistema identifica que aquele valor já foi recolhido.

Conforme a Lei nº 14.438/2022, a partir da entrada do FGTS Digital, o vencimento do FGTS passará do dia 7 para até o dia **20 do mês seguinte**. Ou seja, o FGTS da competência 01/2024 terá vencimento em 20/02/2024, de forma a unificar as datas de vencimento dos encargos e tributos trabalhistas.

Observação importante: para termos acesso a essa nova plataforma do FGTS Digital, será necessário emitir nova procuração eletrônica. Portanto, se o seu eCNPJ ou eCPF estiver vencido, entre em contato conosco para que possamos orientá-lo(a) sobre a sua renovação ou ainda sobre a emissão, caso a empresa não possua certificado digital.

Se tiver quaisquer dúvidas, estamos à disposição para saná-las.

Florianópolis/SC, 11 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Iris Caroline de Souza

Departamento Pessoal - Alpha Soluções em DP